

Compliance

Gestão de Riscos

Controles

Responsabilidade

Prevenção

Sustentabilidade

Valores

Validação

Conduta

Ética

Propósito

Conformidade

Cooperação

Mapeamento

Gestão

Transparência

Programa de

Honestidade

Respeito

Diálogo

Integridade

Fiscalização

Governança

Moralidade

Clareza



Compromisso

Engajamento

Liderança ética

Monitoramento

Confiança

Princípios

Consistência

Equidade

Planejamento

Justiça

Moralidade

Consciência

Accountability

Integridade

Confidencialidade

3ª Edição - 2025

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais

Mateus Simões de Almeida

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretoria-Geral

Onésimo Diniz Moreira

1ª Vice-Diretoria Geral

Antônio Celso Alves Pereira Filho

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Valdeir Belfort dos Santos Marques

Controladoria Seccional

Dóris Aparecida Autran

Procuradoria Jurídica

Juliana Padilha Nunes Mattar

Equipe Técnica Responsável:

Comissão de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG)
Instituída pela Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024 - posteriormente alterada
pela Portaria LEMG nº 04, de 18 de março de 2025.

Coordenação

Valdeir Belfort dos Santos Marques

Elaboração

Bruna Pimentel Rêgo

Cláudia Martins Magalhães

Dóris Aparecida Autran

Heitor Serra Vieira de Souza

Jacqueline Maria da Piedade Calixto

Carta de Apresentação

A Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), comprometida com a transparência, ética e responsabilidade no exercício de suas atividades, apresenta este Programa de Integridade como um marco fundamental para a promoção de uma cultura de integridade, respeito e confiança. O documento reflete a importância de práticas que visam prevenir, detectar e combater a corrupção, bem como quaisquer ilícitos e irregularidades, garantindo que todas as operações executadas pela instituição ocorram sempre em conformidade com as normas e legislações vigentes.

O presente trabalho é uma iniciativa fundamental para promover a transparência, a ética e a responsabilidade nas atividades desempenhadas por esta Autarquia. Em um contexto onde a integridade é imprescindível, buscamos fortalecer a confiança da sociedade em todos os nossos atos, garantindo que as operações executadas na LEMG sejam conduzidas de forma íntegra, segura e responsável.

Nosso compromisso é criar um ambiente plenamente pautado por responsabilidade e excelência, contribuindo para a construção de uma instituição mais justa, transparente e comprometida com sua função social e com o interesse público. A integridade deve estar intrinsecamente incorporada à nossa cultura, servindo de apoio fundamental ao cumprimento de nossa valorosa missão de arrecadar recursos com o objetivo de financiar projetos sociais promovidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Por isso, prezados servidores, colaboradores e parceiros, convido todos vocês a conhecerem em detalhes nosso Programa de Integridade e se juntarem a nós nessa importante jornada. Creio que, juntos, podemos criar um ambiente de trabalho ainda mais íntegro, ético, produtivo e responsável, fortalecendo a imagem institucional e os laços de respeito e confiança desta centenária Autarquia junto à sociedade mineira – público ao qual fielmente servimos.

**Mensagem do Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG),
Onésimo Diniz Moreira**

Sumário

Carta de Apresentação	4
Breve Histórico da Loteria Mineira	6
Informações Institucionais da Autarquia.....	10
Diagnóstico do Ambiente de Integridade.....	13
Programa de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais	15
Visão de futuro em relação ao ambiente de integridade.	16
Objetivos do Programa de Integridade.	17
Estrutura de governança e de gestão do Programa de Integridade.....	20
Aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação.....	23
Aspectos a serem observados na elaboração do plano de capacitação.....	24
Plano de integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais.....	27
Eixo 1: Compromisso com a Integridade.....	27
Subeixo: Internalização do Código de Conduta Ética.....	28
Ação 1: Difundir internamente o Código de Ética da LEMG.....	29
Eixo 2: Governança, Gestão de Riscos e Controles	31
Subeixo: Atualização do Planejamento Estratégico.....	32
Ação 2: Atualizar o Planejamento Estratégico (Biênio 2025/2026).....	33
Eixo 3: Prevenção, Detecção e Tratamento dos Riscos de Integridade	35
Subeixo: Mitigação de Riscos de Integridade nos Processos Internos	37
Ação 3: Acompanhar a implementação do Plano de Ação para mitigar riscos.....	38
Eixo 4: Prevenção ao Conflito de Interesses.....	40
Subeixo: Revisão da Cartilha de Conflito de Interesses	42
Ação 4: Revisar o conteúdo da Cartilha de Conflito de Interesses da LEMG	43
Eixo 5: Transparência e Controle Social	44
Subeixo: Compromisso com a Transparência Ativa e Passiva	46
Ação 5: Adequar os campos dispostos no menu Transparência do Site Eletrônico	47
Ação 6: Atender com presteza aos Canais de Atendimento aos Cidadãos.....	49
Eixo 6: Promoção da Cultura da Integridade.....	51
Subeixo: Fomentação da Cultura da Integridade em Âmbito Interno.....	52
Ação 7: Divulgar materiais de conscientização sobre Integridade.....	54
Ação 8: Mobilizar a participação dos servidores em programas de capacitação	55
Referências	58

Breve Histórico da Loteria Mineira

No ano de 1718, durante o período colonial (Século XVIII), os jogos lotéricos foram adotados no Brasil por meio da Igreja Católica. A ideia de jogar surgiu na Capitania por um religioso da Ordem dos Carmelitas, que andarilhava as entradas de Minas Gerais vendendo rifas de terras, escravos e casas.

A primeira Loteria explorada pela administração pública foi no ano 1784, ou seja, 66 anos após as “rifas” vendidas pelo religioso. Em Minas Gerais, na cidade de Ouro Preto, o então governador da Capitania, pretendendo arrecadar recursos para a construção de um presídio público em Vila Rica - o atual Museu da Inconfidência - autorizou a venda de bilhetes, gerando recursos aos cofres públicos mineiros.

O sorteio durou 03 (três) dias, cujo processo de extração era de “papeizinhos”, e ocorreu em praça pública, com a presença de toda a Câmara, representantes do comércio, interessados e curiosos. Se o vencedor estivesse presente, o saco de ouro em pó com os valores dos prêmios dos vencedores era imediatamente entregue.

Ao longo do tempo, foram autorizadas diversas loterias com o objetivo de arrecadar recursos para obras e manutenção de diversas entidades. Vale registrar que uma Lei mineira no ano de 1844, beneficiou um particular, autorizando o Presidente da Província a destinar o valor de 120:000\$ (cento e vinte mil contos de réis) do fundo para prover benefício ao cidadão Ambrósio de Ornelas em decorrência das perdas que este sofrera com a destruição de sua moradia, incendiada pelos rebeldes em 1842.

Em 27 de abril de 1884, foi criada a primeira lei prevendo preceitos sobre a exploração de loteria no Brasil, cujo art.1º do Decreto estabelecia que a extração das loterias fosse dirigida pela autoridade judiciária e policial, designadas pelo Governo ou pelos Presidentes das Províncias. A exploração de jogos lotéricos, no âmbito do Estado de Minas Gerais, sempre objetivou a geração de recursos para destinação às áreas assistenciais, saúde e segurança pública.

Através da Lei nº 624, de 10 de setembro de 1914, o governo de Minas Gerais foi autorizado a regulamentar e contratar o serviço de extração de loterias por meio de concorrência pública. Esta lei permitia o funcionamento de somente uma única loteria no Estado, não permitindo a venda de bilhetes de loterias de outros Estados, estabelecendo sanções para quem descumprisse a lei.

Em ato contínuo, a referida lei foi regulamentada pelos Decretos nº 4.317 de 06, de fevereiro de 1915 e nº 4.366, de 14 de abril de 1915:

Lei nº 624/1914: “[...] fixará, no regulamento, o número de loterias a serem *extrahidas* anualmente, o capital de emissão, o preço dos bilhetes ou frações dos bilhetes, que não será inferior a 1\$000¹, e quotas de contribuição destinadas a auxílios concedidos por lei às associações e estabelecimentos de assistência e *instrução* mencionadas no art.. 4º, *paragrapho* 1º [...] na Lei nº 617 de 18 de setembro de 1913, [...]” (sic).

É notório que desde o século XVIII, o Estado de Minas Gerais já explorava a loteria no intuito de destinar os recursos à promoção do bem-estar social, e que há mais de um século, ou seja, desde 1914, já era previsto a Loteria Mineira como um “serviço público”.

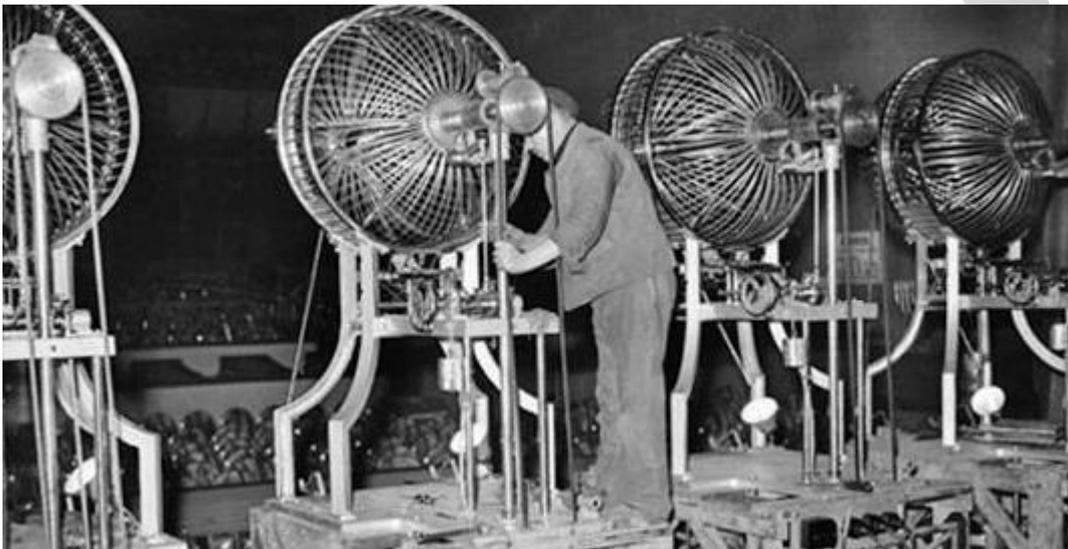
Historicamente, em 03 de dezembro de 1922, foi publicado no Jornal de Minas Gerais o edital de Concorrência Pública, tendo como vencedora do certame, a empresa Companhia de Loterias do Estado. O Edital estabelecia a obrigatoriedade da empresa em destinar as verbas às associações e estabelecimentos de ensino e assistenciais.

Após oito meses, no dia 02 de agosto de 1923, com a incrível duração de 9 horas e 30 minutos, ocorreu o sorteio da primeira extração da Cia. de Loterias de Minas Gerais. Na ocasião, a então Cia. de Loterias de Minas Gerais realizou seus dois primeiros milionários: um sortudo do Rio de Janeiro e outro da cidade de Varginha.

¹Mil contos de reis

Os sorteios ocorriam semanalmente, o que consolidou o prestígio da Cia. de Loterias junto à população, uma vez que as extrações eram realizadas na sede da companhia, localizada no centro da capital mineira, realizados através de globos de cristais e bolas numeradas.

A Cia de Loterias de Minas Gerais explorou o serviço de loteria até o ano de 1939, momento em que o então Governador do Estado, Benedito Valladares Ribeiro, por meio do Decreto-lei nº 165, de 10 de janeiro de 1939, declarou sem efeito a concorrência feita para concessão de serviço de loterias, passando a ser exercida diretamente pela Loteria do Estado de Minas Gerais.



Outro fato marcante da história da Loteria Mineira foi a inauguração do Estádio Magalhães Pinto, pois, foi uma das principais obras construídas com recursos da Loteria, através da Lei nº. 1947, de 13 de agosto de 1959. Nesta época, presumiu-se que 10% do valor arrecadado com a venda de bilhetes da Loteria seria destinado para a construção do Estádio.

A Loteria Mineira tornou-se Autarquia por meio da Lei Estadual nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.018 de 18 de janeiro de 1974. A instituição conhecida, popularmente como, Loteria de Minas e Loteria

Mineira, sempre destinou o resultado da exploração dos jogos lotéricos a entidades filantrópicas, de assistência social, de saúde, desporto, dentre outras destinações.

Ao destinar parte do lucro obtido com os jogos às obras sociais do Governo, a Loteria Mineira proporcionou a inauguração de escolas, creches, hospitais, além de obras de saneamento e urbanização. Desde sua criação a Loteria Mineira é instrumento de geração de empregos, de renda e de circulação econômica para o Estado de Minas Gerais.

Atualmente, a Loteria Mineira explora as modalidades lotéricas convencionais (loteria instantânea e bilhetes físicos) e os jogos *on-line real-time* (virtuais; eletrônicos). Objetivando dar continuidade a nosso legado, buscando prestar um serviço de excelência ao público-alvo (apostadores), temos o compromisso de trabalhar incessantemente por melhorias e pelo aprimoramento da operação no mercado, disponibilizando jogos lotéricos mais atrativos, nos meios físico, eletrônico e digital por todo o território mineiro.



Informações Institucionais da Autarquia

Conforme Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020

Missão

Fomentar jogos lotéricos com elevada expectativa de ganhos para arrecadar recursos, com o objetivo de financiar projetos sociais do Governo do Estado de Minas Gerais.

Visão

Ser referência na exploração de produtos lotéricos pela atratividade, credibilidade de seus jogos e pela permanente participação em projetos do Governo do Estado de Minas Gerais.

Valores

- Responsabilidade Social;
- Transparência;
- Ética;
- Excelência de Atendimento;
- Alta Performance do modelo de negócio.

Estrutura Orgânica

O art. 3º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 (alterado pelo Decreto nº 47.902, de 30 de agosto de 2023), apresenta a estrutura orgânica da autarquia:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior:

a) Diretor-Geral;

b) 1º Vice-Diretor-Geral:

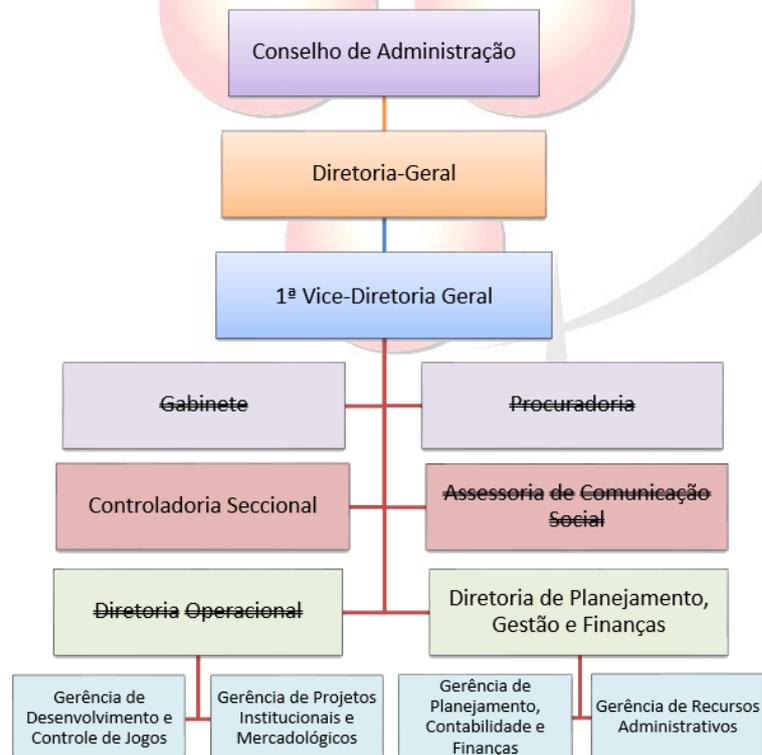
III – Unidades Administrativas:

- a) Gabinete;
- b) Procuradoria;
- c) Controladoria Seccional;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Diretoria Operacional:
 - 1 – Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos;
 - 2 – Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos;
- f) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - 1 – Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças;
 - 2 – Gerência de Recursos Administrativos;

Estrutura Organizacional da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG)

Em conformidade com Decreto nº 47.902, de 31 de Março de 2020*

*Alterado pelo Decreto nº 48.678, de 30 de Agosto de 2023



Competências

O art. 2º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 (Regulamento da LEMG), estabelece que:

“A LEMG tem como competência gerar recursos e destiná-los à promoção do bem-estar social e a programas nas áreas de assistência, de desporto, de educação, de saúde e de desenvolvimento social, mediante exploração de jogos lotéricos e similares no Estado, incluindo os jogos eletrônicos por meio físico e digital, observadas as modalidades lotéricas previstas na legislação federal (...)”.

Atribuições

O art. 2º do Decreto nº 47.902/2020 estabelece que a autarquia possui as seguintes atribuições:

I – Planejar, coordenar, autorizar, credenciar, dirigir, executar, fiscalizar, distribuir e controlar as atividades relacionadas à exploração do jogo lotérico e similares, incluindo o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal atinente à matéria;

II – Promover e implementar planos de jogos, programas e projetos que visem à exploração do mercado lotérico e similares;

III – Articular-se com instituições congêneres de outras unidades da federação, com vistas à conjugação de esforços e à concretização de objetivos comuns”.

Diagnóstico do Ambiente de Integridade



Instrumentos utilizados para o diagnóstico do ambiente de integridade.

- Pesquisa de percepção de cenário
- Questionários aplicados para o corpo funcional

No dia 18 de maio de 2024 foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº 10/2024, instituindo a Comissão de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), destinada a levantar dados e informações, detectar lacunas e pontos sensíveis em âmbito interno, consolidar entendimentos e, principalmente, com a missão de elaborar um novo Plano de Integridade e instituir um sólido programa de ações na autarquia – nos termos do Decreto Estadual nº 48.419/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI).

As atribuições delegadas à equipe de trabalho recém-constituída têm como enfoque primordial a implementação de ações e projetos capazes de elevar o nível de conscientização sobre os preceitos inerentes à Integridade na esfera pública, instituindo na autarquia um consistente trabalho de prevenção a condutas contrárias aos princípios e valores éticos e morais. A construção do novo Plano de Integridade,

bem como sua aplicação, envolve diretamente a gestão de pessoas e de processos, sendo, portanto, imprescindível a participação ativa de todas as áreas e servidores.

Dado o teor do projeto, a Comissão de Integridade considerou pertinente a aplicação de um questionário (Anexo I), objetivando diagnosticar o atual cenário interno da LEMG a partir da percepção de todos os agentes envolvidos acerca da temática e do conceito prático do componente Integridade na Administração Pública e demais segmentos da sociedade. A pesquisa também nos proporcionou estimar, com base nos resultados aferidos, os apontamentos, necessidades e pontos críticos relacionados às proposições pactuadas no 1º Plano de Integridade (instituído em 2021) para delinear, com maior precisão e acuidade, os planos de ação para a construção do presente trabalho.

Com base nos dados levantados a partir de pesquisa aplicada junto a todos os servidores da autarquia – por meio de formulários *Google Forms*, entre os dias 10 e 26 de julho de 2024, foi possível obter uma valiosa matéria-prima para o processo de elaboração do presente trabalho, sendo essencialmente válido para a consolidação de um Programa de Integridade conciso, viável e consistente, que poderá proporcionar fecundos desdobramentos à instituição num futuro próximo.

Os principais resultados obtidos a partir do diagnóstico do ambiente de integridade no âmbito da autarquia incluíram a avaliação pormenorizada de fatores como a cultura organizacional, a eficácia dos controles internos, a transparência nas operações, a conformidade com normas e regulamentos, e a percepção dos colaboradores sobre a ética e a integridade na vida privada e, sobretudo, na esfera pública. Além disso, possibilitou a identificação eficaz de eventuais áreas de risco, oportunidades de melhoria e recomendações para fortalecer a integridade organizacional dentro da LEMG.

Por fim, vale destacar que o Programa de Integridade reunirá o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, irregularidades e outros desvios de conduta. Já o Plano de Integridade constituirá um plano de ação com a finalidade de desenvolver e implementar importantes ações estruturadoras, com enfoque na consolidação de um ambiente interno substancialmente pautado por condutas, práticas e valores condizentes com os princípios da Integridade.

Programa de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais



Este Programa de Integridade foi elaborado pela Comissão de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), instituída pela Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024 - posteriormente alterada pela Portaria LEMG nº 04, de 18 de março de 2025. O programa será monitorado semestralmente, com avaliação e revisão bial (para a realização de ajustes pontuais) e atualização a cada 4 anos.

Visão de futuro em relação ao ambiente de integridade.



A visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização é de consolidar uma cultura profundamente enraizada de ética e transparência. O fortalecimento da integridade é essencial para cultivar a confiança tanto internamente, entre os membros da equipe, quanto externamente, com partes interessadas e o público em geral. Prevê-se que as iniciativas delineadas no Programa de Integridade não só reforçarão a credibilidade da LEMG, mas também elevarão os padrões de comportamento ético e transparente, contribuindo para a satisfação e engajamento por parte dos servidores e colaboradores da autarquia.

Além disso, a aspiração é que o programa sirva como um instrumento fundamental para o cumprimento da missão da LEMG, que é fomentar jogos com elevada expectativa de ganhos para arrecadar recursos com o objetivo de financiar projetos sociais do Governo do Estado de Minas Gerais.

A promoção da integridade está em consonância com a valorização dos princípios democráticos e dos preceitos constitucionais da Administração Pública, incluindo

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A implementação do referido programa servirá para estabelecer metas claras em termos de planejamento, tanto para orientar os colaboradores internos quanto para comunicar ao público externo, fomentando assim uma cultura de integridade e responsabilidade.

A visão de futuro da entidade em relação ao ambiente de integridade é construir uma instituição transparente, ética e comprometida com o interesse público. Pretende-se que os colaboradores se vejam não apenas como servidores, mas como agentes ativos na promoção da integridade e na prevenção de condutas inadequadas, contribuindo para um ambiente organizacional exemplar e confiável. Em resumo, a visão de futuro para o ambiente de integridade de uma organização é construir uma cultura sólida que priorize a ética, a transparência e a responsabilidade, utilizando tecnologias avançadas e a colaboração de todos os envolvidos para promover um ambiente de confiança.

Objetivos do Programa de Integridade.



Um Programa de Integridade é um conjunto de políticas, práticas e procedimentos que visam promover a ética, a transparência e a conformidade nas organizações. Este tipo de programa é essencial para prevenir e detectar comportamentos ilegais ou antiéticos e sua implementação no âmbito da LEMG será fundamental para garantir que a instituição, de forma contínua, opere em conformidade com padrões legais, éticos e morais condizentes com os preceitos basilares que compõem a Administração Pública.

Em um mundo cada vez mais complexo e interconectado, políticas e práticas voltadas para a integridade constituem-se não apenas uma obrigação legal, mas uma estratégia inteligente de negócios. Organizações que investem no segmento tendem a construir relacionamentos mais sólidos com clientes, fornecedores e a sociedade, além de reduzir os riscos legais decorrentes de práticas indevidas e/ou ilícitas, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável, produtivo e ético.

A implementação de um Programa de Integridade eficaz envolve diversas etapas. Em primeiro lugar, é fundamental realizar uma avaliação de riscos, identificando áreas vulneráveis à corrupção, fraudes ou outras práticas inadequadas. Com base nessa avaliação, a organização pode desenvolver políticas específicas que abordem esses riscos, criando um ambiente mais seguro e responsável. Por fim, a alta direção deve demonstrar comprometimento com o Programa de Integridade.

O envolvimento das lideranças não apenas legitima as iniciativas, mas também inspira confiança nos colaboradores e *stakeholders*. Quando o bom exemplo vigora, a cultura de integridade se fortalece, beneficiando a instituição como um todo. Dito isso, apresentamos abaixo os objetivos pretendidos a partir da implementação do Programa de Integridade da LEMG:

- **Promoção de Ética e *Compliance*:** Estabelecer normas e valores éticos claros que guiem o comportamento dos colaboradores e garantam a conformidade com leis e regulamentos.
- **Prevenção de Irregularidades:** Identificar e mitigar riscos de fraudes, corrupção e outros comportamentos antiéticos através de treinamentos e controles internos.
- **Criação de uma Cultura Organizacional Sólida:** Fomentar um ambiente onde a integridade é valorizada e incentivada, tornando-se parte integrante da identidade da organização.
- **Capacitação e Treinamento:** Fornecer aos colaboradores as ferramentas e o conhecimento necessários para reconhecer e agir de forma ética, por meio de programas de formação contínua.
- **Melhoria Contínua:** Estabelecer um processo de *feedback* que permita à organização aprender com experiências passadas e melhorar continuamente suas práticas de integridade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementar mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia do programa de integridade, assegurando que seja atualizado e aprimorado conforme necessário.
- **Responsabilidade e Prestação de Contas:** Promover a responsabilidade em todos os níveis da organização, assegurando que todos os colaboradores, incluindo a alta administração, sejam responsabilizados por suas ações.
- **Transparência e Comunicação:** Fomentar uma comunicação clara em relação às políticas de integridade e valores da empresa, garantindo que todos os *stakeholders* estejam cientes e alinhados.

- **Estabelecer relacionamentos produtivos:** Interagir de forma proativa com clientes, fornecedores e a comunidade para promover práticas éticas e entender melhor suas expectativas e preocupações.

Esses objetivos são fundamentais para criar um ambiente de trabalho ético, respeitável e seguro, fortalecendo a reputação institucional da Autarquia e seu compromisso com a responsabilidade social.

Estrutura de governança e de gestão do Programa de Integridade.



A estrutura de governança e gestão de um programa de integridade é crucial para garantir que a organização opere de forma ética e responsável. Um programa de integridade bem implementado não apenas promove a conformidade legal, mas também fortalece a cultura organizacional, melhora a reputação da instituição e minimiza riscos relacionados a fraudes e corrupção.

A integridade tem como princípios fundamentais basilares para a coletividade, a honestidade, a imparcialidade, a ética, a moral e a transparência. Portanto, tais princípios devem nortear o comportamento dos agentes inseridos no contexto social, em especial deve vincular os agentes públicos no exercício de suas funções, que devem zelar pela coisa pública, agindo sempre com retidão e buscando a consecução do interesse público em detrimento da prevalência de interesses privados.

Especificamente, no tocante à Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), a Administração Pública, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, é estruturada conforme diretrizes governamentais predeterminadas. A política de Integridade é uma iniciativa do Governo de Minas Gerais, regida pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que tem por objetivo difundir práticas condizentes com os princípios éticos e morais, fomentando valores essenciais ao exercício da função como honradez, probidade, responsabilidade e lisura, a fim de garantir processos de trabalho e gestão revestidos de Integridade.

Inicialmente intitulado de Plano Mineiro de Promoção da Integridade, o programa ganhou maior amplitude e visibilidade ao longo dos anos, sendo posteriormente renomeado, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 48.419/2022, como Política Mineira de Promoção da Integridade. A PMPI possui importante atuação no processo de promoção de uma cultura ética, íntegra e transparente, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas preventivas para evitar a ocorrência de atos ilícitos na esfera pública.

A estrutura de governança e de gestão de um programa de integridade é fundamental para garantir a eficácia e a implementação das políticas de conformidade e ética. Apresentamos abaixo os principais componentes dessa estrutura:

- Constituição de uma comissão responsável pela elaboração do Programa e Plano de Integridade, composta por membros de diferentes áreas e níveis hierárquicos da organização. Isso assegura uma visão abrangente e representativa na formulação das estratégias de integridade;
- Divulgação e disponibilização de ferramentas que facilitem o acesso às legislações pertinentes ao trabalho da entidade, promovendo o conhecimento e a aplicação das normas pelos servidores de forma eficiente e abrangente;
- Estabelecimento de prazos definidos em cada fase dos processos, com acompanhamento e suporte da alta administração. Isso visa garantir uma análise completa dos processos e minimizar erros processuais, reforçando a eficácia e conformidade do Programa;
- Implementação de ações específicas baseadas em estudos realizados, com o objetivo de contribuir para a credibilidade da instituição, aprimorar suas práticas institucionais e reforçar os padrões de conduta ética e transparência. Isso demonstra um compromisso contínuo com a melhoria e a excelência na gestão da integridade;
- Registro e acompanhamento no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade (SisPMPI), garantindo uma gestão eficaz e transparente do Programa, além de possibilitar a avaliação e o monitoramento contínuo de seu desempenho e impacto;
- Monitoramento da execução do Programa e Plano de Integridade, por comissão específica e com periodicidade definida;
- Avaliação do Programa e Plano de Integridade, pela Controladoria Seccional;
- Atualização do Programa e Plano de Integridade, com periodicidade definida.

Por fim, a uma estrutura de governança e gestão eficaz do programa de integridade é essencial para promover um ambiente organizacional ético e seguro, desempenhando um papel decisivo na mitigação de riscos, promoção da cultura da integridade e construção de uma reputação institucional forte e confiável. Essa estrutura de governança é essencial para promover um ambiente de integridade, responsabilidade e ética na organização, garantindo que o programa de integridade seja efetivo e acolhido por todos os agentes envolvidos.

Aspectos a serem observados na elaboração do plano de comunicação.



Um plano de comunicação é uma ferramenta essencial para o sucesso de qualquer organização, independentemente do seu tamanho ou setor, atuando como um guia estratégico que orienta como as informações são compartilhadas internamente e externamente que contribui para a clareza, eficiência e coesão nas mensagens. Quando bem elaborado é essencial não apenas para a operação diária de uma instituição, mas também para o seu desenvolvimento e crescimento a longo prazo, possibilitando uma comunicação mais eficaz, o que, por sua vez, promove um clima organizacional mais produtivo. Listamos abaixo os principais aspectos a serem observados no processo de elaboração:

- **Objetivo:** Definir claramente os objetivos de comunicação - o que esperamos alcançar com este plano?
- **Público-alvo:** Identificar e descreva seu público-alvo. Conhecer o público é essencial para direcionar a mensagem de forma adequada.
- **Mensagem:** Elaborar as mensagens que serão comunicadas. As mensagens devem ser claras, concisas e relevantes para o público.
- **Responsáveis:** Definir quais serão os servidores responsáveis por cada parte do plano. Um bom planejamento deve ter pessoas designadas para tarefas específicas.
- **Avaliação:** Determinar os critérios e métodos para avaliar a eficácia da comunicação. Isso pode incluir feedback, pesquisas ou análise de dados.
- **Feedback:** Estabelecer um processo para coletar e utilizar o feedback do público. Isso permitirá ajustes contínuos na estratégia de comunicação.

Aspectos a serem observados na elaboração do plano de capacitação.



A elaboração de um bom plano de capacitação é fundamental para o desenvolvimento contínuo de uma organização e de seus colaboradores, servindo para identificar, planejar e implementar ações que possam contribuir para potencializar continuamente as habilidades e competências individuais dos servidores e garantir que as equipes estejam devidamente preparadas para os desafios estabelecidos, alinhadas com as metas e objetivos estabelecidos. Um plano de capacitação bem estruturado é essencial para o sucesso a longo prazo de qualquer organização por promover um ambiente de aprendizado contínuo e proporcionar equipes capazes de enfrentar novos desafios. Os principais aspectos a serem observados na elaboração de um plano de capacitação devem incluir os seguintes aspectos:

- **Identificação de Necessidades:** Avaliar as habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas dentro da organização.
- **Objetivos de Aprendizado:** Estabelecer metas claras e específicas para a capacitação, garantindo que estejam alinhadas com a estratégia da instituição.
- **Métodos de Capacitação:** Definir as abordagens que serão utilizadas, como treinamentos presenciais, online, *workshops*, *coaching* ou *mentoring*.
- **Conteúdo Programático:** Elaborar um currículo que contemple os tópicos essenciais, incluindo conhecimentos teóricos e práticos.
- **Público-Alvo:** Especificar para quem a capacitação é destinada, considerando as diferentes necessidades dos colaboradores.
- **Recursos Necessários:** Identificar e garantir os recursos materiais e humanos necessários para a execução do plano.
- **Cronograma:** Estabelecer um calendário que determina quando cada atividade de capacitação ocorrerá.

- **Avaliação de Resultados:** Definir indicadores para medir a eficiência e eficácia do plano de capacitação, juntamente com formas de feedback.
- **Ajustes e Melhorias:** Planejar revisões regulares do programa para adaptá-lo às novas necessidades e contextos.

Esses aspectos contribuirão para o desenvolvimento contínuo e eficaz dos colaboradores, resultando em uma melhoria geral do desempenho organizacional da Autarquia. Além disso, a capacitação contínua é essencial para o aprimoramento dos processos. Treinamentos regulares sobre ética ajudam a reforçar a importância do Programa de Integridade e a conscientizar todos os servidores sobre suas responsabilidades como agentes públicos.

Eixos temáticos do Programa de Integridade da LEMG:

- Compromisso com a integridade
- Governança, gestão de riscos e controles
- Prevenção ao conflito de interesses
- Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade
- Promoção da cultura da integridade

Plano de integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais

Eixos Temáticos e Ações

Eixo 1: Compromisso com a Integridade



O compromisso com a integridade refere-se à adesão firme e contínua a princípios éticos e morais, tanto em ações quanto em decisões. Isso implica agir de maneira honesta, transparente e responsável, mantendo a consistência entre palavras e ações. A integridade é fundamental para construir confiança em relacionamentos pessoais e profissionais e envolve a disposição de assumir responsabilidades por ações e escolhas. Em um ambiente organizacional, um forte compromisso com a integridade pode promover uma cultura de ética, respeito e responsabilidade, indispensável para o sucesso a longo prazo de qualquer instituição. O eixo Compromisso com a Integridade representa o alicerce moral e ético sobre o qual todas as iniciativas de integridade da autarquia são fundamentadas. Reflete o compromisso firme da LEMG em aderir aos mais altos padrões de conduta ética, transparência e responsabilidade em todas as suas operações e interações.

Em ambientes organizacionais, o compromisso com a integridade significa adotar uma cultura de ética em que todos os membros da equipe se sintam responsáveis pelas suas ações e pela reputação da organização. Isso não apenas promove um ambiente de trabalho saudável, mas também contribui para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo da instituição. Além disso, o compromisso com a integridade envolve a implementação de mecanismos de conformidade e governança, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos pertinentes. Nesse sentido, a LEMG alinha-se à diretriz do compromisso da alta administração do Poder Executivo Estadual e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional, demonstrando liderança e engajamento ativo da alta administração e dos agentes públicos na promoção de uma cultura de integridade sólida e duradoura. Esse compromisso não apenas fortalece a reputação e a confiança da comunidade, dos parceiros e dos colaboradores, mas também contribui para estabelecer um ambiente de trabalho no qual os valores éticos possam ser vivenciados e valorizados por todos os agentes envolvidos.

Subeixo: Internalização do Código de Conduta Ética

O Código de Ética de uma instituição pública é um conjunto de normas e princípios que orientam a conduta dos servidores e colaboradores dentro da organização, estabelecendo padrões de comportamento que promovam a integridade, a transparência e a responsabilidade no exercício da função pública. O código serve como um guia para todos os agentes envolvidos (servidores e colaboradores), ajudando-os a tomar decisões pautadas por ética nos atos praticados.

A adoção eficaz de um Código de Ética ajuda a promover a transparência nas ações dos servidores, contribuindo para aumentar a confiança da sociedade na instituição. Quando bem implementado, pode contribuir para consolidar um ambiente de trabalho mais positivo e respeitoso, onde todos se sintam valorizados, servindo também para

reforçar o compromisso da instituição com os valores éticos que regem a Administração Pública.

O Código de Ética é um conjunto de diretrizes que guiam a conduta de indivíduos ou grupos, servindo como importante instrumento para a promoção da integridade dentro de uma instituição. Estabelecendo normas claras de conduta, o código ajuda a prevenir práticas corruptas e abusos de poder. Em suma, constitui-se como um material essencialmente necessário para garantir uma administração pública eficaz e respeitável, fundamentada em princípios éticos que beneficiam tanto os servidores quanto a sociedade em geral.

Ação 1: Difundir internamente o Código de Ética da LEMG e do Agente Público Estadual

Descrição

Divulgar internamente, de forma periódica, as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética do Agente Público Estadual (Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014) e no Código de Ética da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), enfatizando orientações, conceitos e dispositivos relacionados aos valores e à conduta ética esperada de cada servidor, traduzindo as expectativas da instituição quanto ao comportamento esperado por parte dos agentes envolvidos no desenvolvimento de suas atividades e nas relações estabelecidas com o público interno e externo.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética da LEMG

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Gerência de Recursos Administrativos

Objetivos da ação

- Difundir conhecimento interno sobre os direitos, deveres e as vedações impostas a cada servidor;
- Garantir uma administração eficaz e respeitável, fundamentada em princípios éticos e morais;
- Definir com clareza normas de conduta, como medida preventiva a práticas indevidas e situações de abuso de poder;
- Reforçar o compromisso da instituição com valores éticos e com o bem-estar da sociedade.

Benefícios para a instituição

- Instituição e fortalecimento do compromisso com a integridade na Autarquia;
- Potencialização da compreensão acerca dos princípios e conceitos éticos inerentes ao exercício da função pública;
- Mitigação de eventuais riscos relacionados ao comportamento e à conduta dos servidores;
- Estabelecimento de um ambiente de trabalho mais positivo e respeitável, onde todos se sintam seguros.

Eixo 2: Governança, Gestão de Riscos e Controles



A governança eficaz é a base sólida sobre a qual uma entidade constrói sua integridade institucional, constituída de um conjunto de processos, estruturas e práticas que orientam e controlam uma organização. A governança assegura que a estratégia da organização esteja alinhada com os objetivos de longo prazo, promovendo a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas. Isso envolve a definição de papéis e responsabilidades e a supervisão das atividades para garantir que a organização opere de forma ética e eficiente.

A gestão de riscos é uma parte relevante da governança corporativa, pois ajuda a identificar, avaliar e mitigar ameaças potenciais que podem impactar negativamente os objetivos da autarquia. É o processo de identificação, avaliação e resposta aos riscos que podem afetar os objetivos de uma organização. A gestão de riscos visa minimizar a probabilidade de eventos adversos, além de maximizar as oportunidades. Isso envolve o desenvolvimento de estratégias e planos de ação para mitigar riscos, monitorar sua evolução e revisar periodicamente as abordagens de gestão de riscos, promovendo a implementação de processos sistemáticos para identificar e analisar riscos, bem como a adoção das medidas proativas.

Os controles implementados pela Administração Pública desempenham um papel crucial na garantia da conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis, além de proteger os ativos da autarquia e garantir a precisão e confiabilidade das informações financeiras e operacionais. Tratam-se de medidas e procedimentos implementados para garantir que os processos organizacionais funcionem de forma eficaz e estejam em conformidade com normas estabelecidas. Os controles podem ser preventivos (para evitar problemas), detectivos (para identificar problemas quando eles ocorrem) ou corretivos (para corrigir problemas após sua identificação).

Subeixo: Atualização do Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é um processo gerencial que envolve a definição de direções a longo prazo para uma organização, bem como a formulação de objetivos e ações para alcançá-los. Esse planejamento é fundamental para alinhar os recursos e esforços da organização em torno de uma visão comum, levando em consideração fatores internos e externos que podem impactar seu desempenho. É uma ferramenta fundamental para orientar a direção, as decisões e as atividades de uma organização, assegurando que todos os esforços estejam alinhados com sua missão e visão.

O trabalho serve para fornecer a uma instituição um roteiro claro para a organização, estabelecendo metas e prioridades essenciais. Isso ajuda todos os membros da equipe a entenderem o que se espera deles e como podem contribuir para o sucesso da organização. Por meio do planejamento estratégico, é possível alinhar recursos, competências e esforços das equipes em torno de objetivos comuns. Isso aumenta a eficiência e a eficácia na execução das estratégias.

Um planejamento estratégico bem elaborado proporciona informações e análises que suportam a tomada de decisão. As organizações podem reagir mais rapidamente às mudanças no ambiente de negócios ao ter uma visão clara de sua visão, missão e objetivos. O processo de planejamento estratégico inclui a análise do ambiente externo (como tendências de mercado e concorrência) e interno (como pontos fortes e fracos da organização), permitindo que a gestão identifique riscos e oportunidades. Com objetivos bem definidos, as organizações podem implementar métricas de desempenho para monitorar o progresso em relação às metas. Isso permite ajustes oportunos nas estratégias para garantir que os objetivos sejam alcançados.

O planejamento estratégico ajuda a garantir que a organização não apenas sobreviva, mas também prospere a longo prazo, identificando as melhores práticas e áreas de inovação. Em resumo, a elaboração de um planejamento estratégico é essencial para qualquer entidade que deseje ter sucesso em um ambiente competitivo e em constante mudança. Ele proporciona uma base sólida para o crescimento e desenvolvimento, permitindo que a organização se adapte e evolua conforme necessário.

Ação 2: Atualizar o Planejamento Estratégico (Biênio 2025/2026)

Descrição

Elaborar um Planejamento Estratégico para o próximo biênio (2025/2026), processo organizacional contínuo e sistêmico de autoconhecimento, definição de rumos e desenho de propostas para o futuro da Autarquia. O projeto contemplará a definição de metas e ações operacionais estratégicas que consubstanciarão a tomada de decisões da alta administração, com fulcro na expansão contínua, íntegra e sustentável da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

O trabalho irá proporcionar à entidade a construção de um mapa estratégico, representação gráfica dos desafios a serem superados pela Autarquia, observando-se os conceitos de missão, visão e valores, com enfoque nos objetivos finalísticos e de apoio, visando qualificar os serviços prestados para, por consequência, consolidar ininterrupta operação lotérica pautada por êxitos.

Unidade administrativa executora

Vice-Diretoria Geral

Unidade administrativa de apoio

Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos

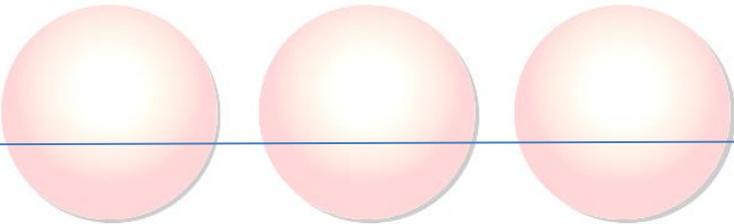
Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos

Objetivos da ação

- Mapear, de forma bastante detalhada, os principais desafios para os próximos anos;
- Identificar com maior precisão riscos e oportunidades para a tomada de decisões;
- Estabelecer ações estratégicas para que os objetivos traçados possam ser alcançados com sucesso;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na execução das ações operacionais preestabelecidas.

Benefícios para a instituição

- Identificação mais apurada das melhores práticas e potenciais áreas de inovação e tecnologia;
- Alinhamento de recursos, competências e esforços das equipes em torno de objetivos comuns;
- Acesso objetivo a dados, informações e análises que darão suporte à tomada de decisão, possibilitando uma reação mais rápida às mudanças no ambiente de negócios ao ter uma visão clara da missão e objetivos da Autarquia;
- Estabelecimento de métricas de desempenho para monitoramento do progresso em relação às metas traçadas, permitindo a realização de ajustes oportunos nas estratégias para garantir que os objetivos sejam alcançados com sucesso.



Eixo 3: Prevenção, Detecção e Tratamento dos Riscos de Integridade



A prevenção, detecção e tratamento de riscos de integridade referem-se a um conjunto de estratégias e práticas destinadas a identificar, mitigar e gerenciar possíveis comportamentos antiéticos, fraudes ou irregularidades dentro de uma organização, a partir do processo de adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento de eventos relacionados com a corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que impacte no cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou da entidade. Envolve a implementação de medidas e práticas que visam evitar a ocorrência de comportamentos inadequados ou ilegais. Isso pode incluir a criação de políticas claras e robustas que definam padrões de conduta, a realização de treinamentos regulares para colaboradores sobre ética e integridade e o fomento a uma cultura organizacional que valoriza transparência e responsabilidade.

O processo de prevenção e detecção de riscos é fundamental para garantir a conduta ética e legal dos servidores em todas as suas atividades, enfatizando a implementação de políticas, procedimentos e programas de *compliance* que estabeleçam padrões claros de conduta e promovam a conscientização sobre questões éticas e legais entre os servidores, incluindo treinamentos regulares, campanhas de sensibilização e a divulgação de canais de denúncia seguros e confidenciais. Essa abordagem visa a detecção precoce de potenciais violações de integridade, incentivando a adoção de sistemas de monitoramento e controle proativos, análise regular de indicadores de desempenho e auditorias internas e externas para avaliar a eficácia dos controles e processos de integridade.

O tratamento dos riscos de integridade diz respeito às ações tomadas após a identificação de riscos ou irregularidades. Isso pode incluir a realização de investigações internas para apurar denúncias e determinar a veracidade dos fatos, a aplicação de sanções ou consequências para aqueles que violam as políticas de integridade e a implementação de ações corretivas para melhorar processos e evitar a repetição do problema no futuro. Envolve ações corretivas e disciplinares, além da implementação de medidas preventivas para evitar recorrências, com ênfase na

colaboração com órgãos de controle externos e parcerias com outras entidades para fortalecer as medidas de combate à corrupção e garantir a conformidade com as melhores práticas de integridade.

Subeixo: Mitigação de Riscos de Integridade nos Processos Internos

A mitigação de riscos à Integridade refere-se a um conjunto de estratégias e ações destinadas a identificar, avaliar e minimizar as consequências de potenciais eventos negativos que possam afetar uma organização. As instituições públicas lidam com recursos que pertencem à sociedade e a mitigação de riscos ajuda a assegurar que esses recursos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável. Ao identificar e gerenciar riscos de integridade, as instituições podem implementar medidas que inibam práticas indevidas e identifiquem vulnerabilidades, reduzindo assim a probabilidade de ocorrência de ações indevidas e/ou práticas ilícitas.

A integridade institucional é fundamental para a credibilidade de uma instituição pública e um ambiente livre de riscos de integridade protege a reputação da instituição, promovendo a confiança da sociedade e dos cidadãos. A mitigação de riscos de integridade promove a responsabilização dos servidores públicos e a criação de uma cultura organizacional que exige padrões éticos elevados, instituindo, assim, uma conduta mais responsável e respeitosa por parte de todos. As instituições públicas estão sujeitas a uma série de leis e regulamentos e a mitigação de riscos ajuda a garantir que essas normas sejam cumpridas, evitando sanções e comprometendo a integridade de suas operações.

Ao entender os riscos envolvidos, os gestores públicos podem tomar decisões mais informadas, melhorando a eficiência e a eficácia dos programas e serviços. Instituições que enfrentam adequadamente os riscos mantêm uma imagem positiva

diante da sociedade, enquanto aquelas que falham podem sofrer danos significativos à sua reputação. A mitigação de riscos nas instituições públicas é crucial para garantir a eficácia dos serviços, proteger os interesses da sociedade, e fomentar um ambiente de confiança e responsabilidade.

Empreender uma boa gestão, pautada por um eficiente controle interno dos processos, é fundamental para garantir que uma instituição opere dentro dos princípios basilares da administração pública, minimizando a ocorrência de surpresas desagradáveis e promovendo um ambiente de trabalho mais íntegro e seguro. Organizações que demonstram capacidade de atribuir potencial controle sobre seus processos tendem a ganhar a confiança de *stakeholders*, colaboradores e clientes, o que pode resultar num ganho significativo de produtividade. A identificação preventiva de riscos nos processos pode levar à melhoria operacional, uma vez que problemas potenciais podem ser mitigados antes mesmo de afetar o desempenho produtivo e, conseqüentemente, macular a imagem institucional de um ente público.

Ação 3: Acompanhar a implementação do Plano de Ação para mitigar riscos em processos estratégicos da LEMG

Descrição

Acompanhar o processo de implementação do Plano de Ação a ser formulado pela Alta Administração da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) para aprimoramento de processos estratégicos da LEMG. O plano de ação terá enfoque central voltado para os riscos extremos e altos previamente detectados.

O plano proposto constitui-se como um documento estratégico que servirá para a consolidação de um delineamento apurado das etapas específicas a serem seguidas, incluindo metas, estratégias, recursos necessários e prazos para alcançar os objetivos

desejados. O trabalho também servirá para fortalecer e refinar potencialmente as práticas e processos utilizados para identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam gerar significativas perdas financeiras e impactar negativamente a imagem institucional da Autarquia. Este processo envolve a atualização e implementação de métodos e ferramentas mais eficazes para a análise de riscos, melhoria contínua dos controles internos e capacitação dos agentes envolvidos.

Unidade administrativa executora

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Unidade administrativa de apoio

Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos

Gerência de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Objetivos da ação

- Efetuar o acompanhamento do processo de implementação do Plano de Ação, cuja proposição servirá para:
- Aumentar a capacidade da autarquia de antecipar e responder ativamente a possíveis ameaças, proteger seus ativos e operações, além de resguardar pela integridade em relação aos contratos firmados, regulamentos e normatizações vigentes;
- Identificar potenciais riscos e adotar estratégias para mitigá-los, assegurando um gerenciamento mais seguro dos processos estratégicos da LEMG;
- Fornecer uma direção mais clara a todos os agentes envolvidos, ajudando-os a alinhar esforços em prol de objetivos comuns;
- Acompanhar de forma mais eficiente o progresso em relação às metas estabelecidas, permitindo ajustes quando necessário.

Benefícios para a instituição

- Potencialização da resiliência organizacional, por meio da implementação de um controle mais preciso dos processos estratégicos da LEMG e, por consequência, reduzir potenciais riscos;
- Identificação de oportunidades de melhoria tanto por meio da implementação de novos controles, quanto pelo aprimoramento daqueles já existentes;
- Promoção de uma cultura de gerenciamento proativo que possa contribuir para a eficiência operacional do negócio e mitigação de riscos, favorecendo para que a Autarquia possa prosperar e assegurar sustentabilidade a longo prazo.



Eixo 4: Prevenção ao Conflito de Interesses



A prevenção ao conflito de interesses refere-se a um conjunto de práticas e políticas destinadas a evitar situações em que interesses pessoais possam influenciar de maneira inadequada a tomada de decisões em contextos profissionais ou públicos. Um conflito de interesses ocorre quando um indivíduo possui interesses, obrigações

ou vínculos que podem comprometer sua imparcialidade, objetividade ou lealdade no exercício de suas funções. Para prevenir conflitos de interesse, é fundamental promover a transparência e a divulgação de potenciais conflitos, estabelecer diretrizes claras sobre a conduta esperada e implementar processos de monitoramento e controle. Isso pode incluir a obrigatoriedade de declarações de interesses, a adoção de códigos de ética e a realização de treinamentos para conscientizar os colaboradores sobre a importância de agir de forma ética e responsável.

A prevenção eficaz de conflitos de interesse ajuda a garantir a integridade das decisões, a confiança nas instituições e a proteção dos interesses coletivos em ambientes corporativos e governamentais. O conflito de interesses é definido como uma situação em que a atuação de um servidor beneficia interesses privados em detrimento da causa pública. É essencial que a alta administração adote uma política apropriada de prevenção de conflito de interesses para garantir que dirigentes e servidores tomem decisões objetivas e impessoais, demonstrando cuidado com a integridade institucional e evitando a perda de confiança do público. A presença de risco ou ameaça por si só já representa uma situação de conflito de interesses, não dependendo necessariamente da efetiva ocorrência de fraude ou corrupção.

Através de diretrizes claras e rigorosas, serão identificados os cenários em que os interesses pessoais dos agentes públicos possam influenciar, direta ou indiretamente, suas decisões ou ações no exercício de suas funções. Para isso, devem ser implementados mecanismos de controle e monitoramento que assegurem a imparcialidade e a integridade em todos os processos decisórios e operacionais. A divulgação de informações relevantes sobre possíveis conflitos de interesses, bem como a capacitação contínua dos servidores sobre ética e conduta profissional, é fundamental para promover uma cultura organizacional pautada por plena lisura e transparência, sempre tendo como norte a busca pelo interesse público.

Subeixo: Revisão da Cartilha de Conflito de Interesses

Uma Cartilha de Conflito de Interesses é um documento que orienta colaboradores ou membros de uma organização sobre como identificar, evitar e gerenciar situações de conflito de interesse. Esse documento geralmente define o que constitui um conflito de interesse, fornecendo exemplos práticos, detalhando diretrizes sobre como proceder em situações de conflito e estabelecendo as consequências para situações de inconformidade.

A cartilha serve como uma ferramenta educativa, ajudando os colaboradores a entenderem o que são conflitos de interesse e como eles podem impactar a integridade e a reputação da organização. O documento deve fornecer diretrizes claras para ajudar a criar um ambiente de trabalho onde todos conhecem suas responsabilidades e os procedimentos a seguir, reduzindo a probabilidade de conflitos não intencionais, ajudando a prevenir situações que poderiam resultar em comportamentos antiéticos, decisões enviesadas ou ações que possam prejudicar a organização.

Ao estabelecer políticas de conflito de interesse, a cartilha promove um ambiente de transparência, permitindo que os colaboradores se sintam seguros para relatar possíveis conflitos sem receio de represálias. A implementação de uma cartilha de conflito de interesse pode fortalecer a cultura organizacional ao enfatizar a ética e a integridade como valores fundamentais. Estabelecer uma cartilha demonstra o compromisso da entidade com a responsabilidade e a conformidade legal, protegendo-a de riscos jurídicos e reputacionais.

Em suma, a elaboração de uma Cartilha de Conflito de Interesses é crucial para garantir que todos os servidores ajam com ética e responsabilidade, contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho mais transparente, seguro e confiável.

Ação 4: Revisar o conteúdo da Cartilha de Conflito de Interesses da LEMG

Descrição

Revisar e atualizar conteúdo da Cartilha de Interesses da LEMG, estabelecendo situações práticas que possam ser caracterizadas como conflito de interesses dentro da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), abrangendo as áreas gerenciais, operacionais e estratégicas mais sensíveis, devendo ser observada a relação servidor e parceiro no tocante ao acesso a informações em razão do cargo, propostas de trabalho e/ou negócios do setor privado junto à Autarquia, bem como demais temas correlacionados.

Unidade administrativa executora

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

Unidade administrativa de apoio

Gerência de Recursos Administrativos

Objetivos da ação

- Atualizar normativo de orientação sobre como identificar, evitar e gerenciar situações de conflito de interesses;
- Instituir um trabalho educativo, auxiliando os servidores a entender quais são as situações que configuram conflitos de interesses e como elas podem impactar a integridade e a reputação de uma instituição pública;
- Proporcionar diretrizes claras e objetivas para estabelecer um ambiente de trabalho onde todos conheçam suas responsabilidades e os procedimentos a

serem seguidos, reduzindo a probabilidade da existência de riscos relacionados a situações que possam caracterizar conflito de interesses.

Benefícios para a instituição

- Manutenção da integridade da instituição e das relações profissionais, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos e não em benefícios pessoais;
- Prevenção a situações que possam caracterizar comportamentos antiéticos, decisões conflituosas ou ações que possam prejudicar a imagem institucional da Autarquia;
- Estabelecimento de um ambiente de trabalho mais íntegro, transparente e confiável, onde todos os agentes envolvidos (servidores, parceiros e colaboradores) ajam com ética e responsabilidade;
- Promoção de práticas preventivas que possam ajudar a estabelecer altos padrões éticos e morais, ensejando, por extensão, um comportamento responsável e correto por parte de todos.

Eixo 5: Transparência e Controle Social



A transparência pode ser definida como a prática de tornar informações acessíveis e compreensíveis para o público, especialmente em relação à atuação de instituições governamentais e organizações. Consiste em ampla clareza e abertura no processo de comunicação, permitindo que cidadãos compreendam como as decisões são tomadas, como os recursos são utilizados e quais os resultados das ações executadas. A transparência é fundamental para promover a confiança entre a população e as instituições, além de ser um elemento essencial no combate à corrupção.

Por meio de mecanismos transparentes de divulgação, como portais da transparência e relatórios de gestão acessíveis ao público, a autarquia deve disponibilizar dados de forma clara, compreensível e atualizada, permitindo que os cidadãos e demais partes interessadas acompanhem de perto as atividades da entidade e avaliem sua eficiência e eficácia.

O controle social sobre as ações de uma instituição consiste em monitorar e avaliar todos os atos praticados para a identificação e prevenção de possíveis irregularidades, contribuindo também para a promoção da transparência, da legitimidade e da efetividade das políticas públicas. O controle social busca garantir que os direitos da população sejam respeitados e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e ética. Em resumo, a transparência fornece as informações necessárias para o controle social, enquanto este último assegura que a sociedade tenha voz na fiscalização e na formação das políticas públicas. Juntos, esses conceitos são fundamentais para a promoção de uma governança responsável e democrática.

Subeixo: Compromisso com a Transparência Ativa e Passiva

A transparência refere-se à prática de tornar informações, processos e decisões acessíveis e compreensíveis ao público. Isso implica disponibilizar dados relevantes em sítios eletrônicos e demais canais de divulgação (jornais, rádios, emissoras de televisão, materiais publicitários, entre outros) sobre as atividades do governo, como gastos públicos, políticas, serviços oferecidos e processos de tomada de decisão, de modo a promover a responsabilidade e a prestação de contas.

A transparência permite que os cidadãos monitorem as ações do governo, garantindo que os representantes eleitos e servidores públicos sejam responsabilizados por suas decisões e ações. A disponibilização de informações facilita o acesso do cidadão a dados essenciais, promovendo o direito à informação, que é um dos pilares fundamentais da democracia. Isso também permite que os cidadãos se informem sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados.

Quando as informações são facilmente acessíveis e compreensíveis, os cidadãos se sentem mais incentivados a participarem ativamente da vida política e das decisões que afetam suas comunidades, contribuindo para um governo mais participativo. A transparência é uma ferramenta eficaz no combate à corrupção, pois torna mais difícil para práticas corruptas ocorrerem sem a detecção. A divulgação de informações financeiras e administrativas permite que o público identifique irregularidades.

A abertura e a transparência geram confiança entre o governo e os cidadãos. Quando as pessoas se sentem informadas e incluídas, elas tendem a confiar mais nas instituições e no processo democrático. A transparência também pode levar a melhorias na prestação de serviços públicos, pois a avaliação do desempenho governamental pelos cidadãos pode resultar em *feedback* construtivo. Além disso, a

divulgação de métricas e resultados pode ajudar a identificar áreas que necessitam de melhorias.

Atribuir transparência a um *site* governamental é crucial para promover a confiança, a participação cidadã e a responsabilidade, fortalecendo a democracia e melhorando a governança pública. É uma prática que beneficia tanto os cidadãos quanto as próprias instituições governamentais. Nas ações propostas para o presente subeixo, vamos dar ênfase a dois diferentes polos:

Transparência Ativa: referente à divulgação proativa de informações por parte de uma organização ou entidade, incluindo a disponibilização de dados, relatórios e informações relevantes sem que haja uma solicitação específica do público. O objetivo é manter o público informado sobre as atividades, decisões e processos da instituição.

Transparência Passiva: trata-se da disponibilização de informações de forma reativa, ou seja, a organização fornece dados e informações somente quando solicitada por indivíduos ou entidades externas - abrangendo respostas aos pedidos de informações recebidos por meio dos canais de atendimento aos cidadãos.

Ação 5: Adequar os campos dispostos no menu Transparência do Site Eletrônico (Ativa)

Descrição

Ampliar o nível de acessibilidade e transparência do sítio eletrônico da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), por meio da revisão completa dos conteúdos disponibilizados no portal. Os ajustes serão efetuados, mais especificamente, em relação ao menu Transparência, para atendimento satisfatório às orientações gerais

apresentadas no Guia de Transparência Ativa - material elaborado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) cujo objetivo é auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011, e no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012.

Unidade administrativa executora

Gerência de Recursos Administrativos

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

Objetivos da ação

- Revisar a organização do menu Transparência no sítio eletrônico da Autarquia, aprimorando a navegabilidade e o nível de acesso às informações publicadas (acessibilidade);
- Atualizar os conteúdos disponíveis no sítio eletrônico, garantindo a integridade, relevância e precisão do serviço;
- Ampliar potencialmente a transparência ativa, garantindo que informações relevantes sejam acessíveis de forma prática e objetiva.

Benefícios para a instituição

- Maior visibilidade e reconhecimento junto ao público em geral, decorrentes de um sítio eletrônico mais íntegro, atrativo e funcional;
- Fortalecimento da relação de confiança e credibilidade, ao oferecer informações relevantes de forma bastante acessível;

- Melhoria da eficiência operacional da Autarquia, reduzindo a necessidade da prestação de suportes complementares (para obtenção de dados básicos), graças à disponibilidade correta e atualizada de informações públicas essenciais no sítio eletrônico.

Ação 6: Atender com presteza e tempestividade às demandas dos Canais de Atendimento aos Cidadãos (Passiva)

Descrição

Prestar atendimento cordial, objetivo, claro e tempestivo (rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos) às demandas recebidas por meio dos seguintes Canais de Atendimento aos Cidadãos destinados à Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG):

Serviço Fale Conosco LEMG - o serviço de atendimento ao cidadão Fale Conosco tem como característica marcante a democratização do acesso à administração pública. Isso ocorre não apenas pela facilidade de uso, mas principalmente por esse serviço representar um canal aberto para todo tipo de manifestação do cidadão, que é devidamente registrada e respondida. O serviço também engloba as demandas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Ouvidoria Geral de Minas Gerais (MGOUV) - ouvidorias são canais de comunicação entre os cidadãos e a gestão dos serviços, que permitem a efetiva participação cidadã na administração pública, na revisão e aprimoramento dos serviços ofertados, dos processos de trabalho, de intervenções pela gestão, primando pela efetivação dos direitos dos cidadãos e as boas práticas públicas. O serviço MGOUV ainda inclui um

canal de comunicação criado, especificamente, para o encaminhamento de denúncias relacionadas a eventuais práticas de assédio moral.

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) - o serviço permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhá-lo pelo número de protocolo gerado, receber a resposta da solicitação, entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.

Empreender um atendimento qualificado e tempestivo às demandas recebidas (Transparência Passiva) permite que cidadãos e *stakeholders* tenham o direito de acessar informações que podem ser de interesse público. Essa ação fortalece a democracia, possibilitando que o público de uma forma geral se informe, sempre que necessário, sobre os atos, processos, atividades e decisões atinentes a um ente público. E este é um compromisso firmado pela Autarquia na presente ação.

Unidade administrativa executora

Gerência de Recursos Administrativos

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

- Garantir que todos tenham o direito de acessar informações que possam ser de interesse público;

- Demonstrar respeito aos cidadãos mineiros e compromisso com os preceitos da Transparência Ativa;
- Adotar uma postura firmemente pautada por total abertura e disposição para dialogar com a sociedade civil;
- Valorizar potencialmente a imagem institucional da Autarquia.

Benefícios para a instituição

- Fortalecimento da democracia ao permitir que os cidadãos se informem sobre processos e decisões atinentes à Autarquia;
- Promoção da *accountability* (responsabilidade) e o livre acesso à informação;
- Percepção das necessidades e preocupações do público, com vistas a melhorar os processos, operações e serviços empreendidos;
- Estreitamento na relação estabelecida entre a instituição e o público em geral.

Eixo 6: Promoção da Cultura da Integridade



A promoção da cultura da integridade refere-se ao conjunto de ações e práticas que visam estabelecer e fortalecer comportamentos éticos dentro de uma organização ou sociedade. Isso envolve a promoção de valores como honestidade, transparência, responsabilidade e respeito em todas as interações e processos. Para alcançar esse objetivo, devem ser desenvolvidas iniciativas que visam educar, sensibilizar e engajar os colaboradores da autarquia em relação aos princípios e práticas da integridade. Isso inclui programas de treinamento regulares, workshops, palestras e materiais de conscientização que abordem temas como ética no serviço público, prevenção de conflitos de interesses, combate à corrupção e promoção da transparência.

A promoção da cultura da integridade é essencial para construir confiança, melhorar o clima organizacional e diminuir riscos de corrupção e má conduta. É um processo contínuo que exige comprometimento de todos os níveis da organização, não se restringe apenas aos colaboradores internos da entidade, mas se estende também às relações com fornecedores, parceiros e demais partes interessadas. Devem ser estabelecidos padrões claros de conduta ética e integridade nos contratos e parcerias, reforçando o compromisso da autarquia com a construção de uma rede de relacionamentos baseada em princípios éticos e transparentes.

Subeixo: Fomentação da Cultura da Integridade em Âmbito Interno

Integridade refere-se à qualidade de ser honesto e ter uma forte adesão a princípios morais e éticos; valor fundamental que se aplica tanto em contextos pessoais quanto profissionais, permitindo que indivíduos e organizações sejam vistos como dignos de confiança e respeitáveis. A conscientização sobre integridade pode ajudar a prevenir comportamentos fraudulentos e corruptos, resultando em estruturas mais robustas e respeitáveis nas organizações.

A divulgação de materiais sobre integridade é importante para ajudar a educar as pessoas sobre o que é integridade e como ela pode ser aplicada em suas vidas diárias. Isso pode incluir discussões sobre ética, transparência e responsabilidade. Ao divulgar informações e materiais sobre integridade, organizações podem incentivar práticas éticas entre seus colaboradores, criando um ambiente de trabalho saudável e de respeito mútuo.

A integridade é fundamental para construir e manter a confiança, tanto entre indivíduos quanto no contexto empresarial. Quando as pessoas são informadas sobre a importância da integridade, elas tendem a agir de maneira mais ética. A divulgação de informações sobre integridade reforça a imagem de uma organização como responsável e ética, o que pode ser benéfico para seu posicionamento no mercado e na relação com clientes, parceiros e a sociedade. Divulgar materiais sobre integridade é vital para promover uma cultura de ética, confiança e responsabilidade, que beneficia tanto os indivíduos quanto as organizações como um todo.

Outro ponto importante e que deve ser empreendido por qualquer instituição pública é ofertar continuamente cursos, oficinas (*workshops*), seminários e palestras sobre integridade e temas correlacionados. A ampla difusão de programas que abordem os principais conceitos e princípios éticos, valores morais e comportamentos que promovem a honestidade, a transparência e o respeito nas relações pessoais e profissionais é uma prática essencialmente importante na construção de um ambiente de trabalho íntegro e seguro. Esses cursos podem incluir tópicos como *compliance*, responsabilidade social e a importância da integridade na tomada de decisões. Ofertar, divulgar e incentivar a participação dos servidores nesses cursos é, portanto, uma maneira eficaz de fortalecer ainda mais os valores éticos em diversas esferas, mas, sobretudo, no exercício da função pública.

Ação 7: Divulgar materiais de conscientização sobre Integridade

Descrição

Promover a cultura da integridade na Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) por meio de contínua disseminação de informativos e materiais didáticos de conscientização sobre a temática, objetivando potencializar o conhecimento e promover maior engajamento dos servidores da Autarquia no tocante aos princípios éticos e valores fundamentais inerentes à Integridade.

Realização de pelo menos duas campanhas internas anuais de promoção da Integridade, definindo temas e propondo atividades que tenham como objetivo a disseminação de conceitos e princípios inerentes à temática.

Unidade administrativa executora

Gerência de Recursos Administrativos

Unidade administrativa de apoio

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

- Estabelecer uma estratégia de comunicação abrangente e eficaz que promova a compreensão e o comprometimento com os princípios de integridade em todos os níveis da Autarquia;
- Criar materiais de comunicação claros, acessíveis e persuasivos que transmitam os valores éticos da organização e incentivem comportamentos éticos no ambiente de trabalho;

- Divulgar os canais de comunicação eficazes para encorajar a denúncia de comportamentos antiéticos e prestar orientações sobre como agir em situações éticas complexas;
- Fomentar uma cultura de transparência e responsabilidade em que colaboradores se sintam confortáveis em discutir questões relacionadas à integridade e busquem orientação quando necessário.

Benefícios para a instituição

- Fortalecimento da reputação e da credibilidade da instituição, tanto interna quanto externamente, ao demonstrar um compromisso visível com os princípios inerentes à Integridade;
- Redução dos riscos decorrentes de condutas antiéticas e práticas fraudulentas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, íntegro e produtivo;
- Ampliação da confiança dos servidores na Autarquia, promovendo um senso de pertencimento e orgulho em fazer parte de uma entidade profundamente revestida de valores éticos e morais;
- Prevenção à ocorrência de atos ilícitos, em função do cumprimento das normas estabelecidas.

Ação 8: Mobilizar a participação dos servidores em programas de capacitação relacionados à Integridade

Descrição

Disponibilizar cursos, seminários, palestras e *workshops*, efetuando contínuos trabalhos para mobilizar os servidores da Autarquia a participarem de programas de capacitação com ênfase em temas relacionadas ao conceito de Integridade.

Os programas de capacitação a serem ofertados aos servidores terão como enfoque temático os princípios éticos, comportamentos responsáveis e a importância de agir de maneira honesta em diferentes contextos, como no ambiente de trabalho, na vida pessoal e na sociedade como um todo. Esses cursos geralmente envolvem conceitos como ética profissional, responsabilidade social, *compliance* (conformidade legal) e cultura organizacional.

Unidade administrativa executora

Diretoria-Geral

Unidade administrativa de apoio

Vice-Diretoria Geral

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Gerência de Recurso Administrativos

Objetivos da ação

- Ofertar programas relacionados à Integridade que abordem princípios éticos, valores morais e comportamentos que promovem a honestidade, a transparência e o respeito nas relações pessoais e profissionais;
- Contribuir para o crescimento pessoal, ajudando os participantes a desenvolverem habilidades para tomarem decisões de forma responsável e a entenderem o impacto de suas ações no exercício da função pública;
- Disseminar internamente a cultura da Integridade, essencial para uma convivência saudável e harmoniosa no ambiente de trabalho;
- Reduzir eventuais riscos à Integridade, ao capacitar os agentes envolvidos sobre a importância de sempre agir de forma íntegra e correta, minimizando a

ocorrência de comportamentos e práticas antiéticas que podem ensejar eventuais ações indevidas, ilícitudes e/ou prejuízos significativos;

- Contribuir para a formação de cidadãos mais responsáveis e éticos, beneficiando a sociedade como um todo.

Benefícios para a instituição

- Estabelecimento de uma cultura organizacional bem estruturada, capaz de valorizar, de forma contínua, o compromisso institucional, a ética, o respeito e a moralidade, valores fundamentais para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho íntegro e saudável;
- Prevenção a práticas fraudulentas e conflitos de interesse, reduzindo a ocorrência de condutas indevidas e a existência de potenciais riscos de Integridade;
- Instituição de um ambiente ético e responsável, promovendo amplamente a transparência e a confiança em âmbito interno;
- Promoção contínua da Integridade, fortalecendo a imagem institucional da Autarquia junto ao público;
- Construção de uma reputação de confiança e respeito com clientes, parceiros e a sociedade em geral.

Referências

MINAS GERAIS. Cartilha Plano de Integridade: 3ª versão. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/programa-de-integridade-3a-edicaopdf>. Acesso em maio 2025.

MINAS GERAIS. Guia de Integridade Pública: 2ª versão. Disponível em: cge.mg.gov.br/download/category/34-manuais-ecartilhas. Acesso em maio 2025..

MINAS GERAIS. Manual SisPMPI: Orientações gerais para uso do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em: www.pmpi.mg.gov.br. Acesso em maio 2025.

MINAS GERAIS. Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos. Belo Horizonte: CGE-MG 2024. Disponível www.cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-manuais-e-formularios. Acesso em maio 2025.

MINAS GERAIS. Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/assedio-moral-e-sexual>. Acesso em maio 2025.

MINAS GERAIS. Política Mineira de Promoção da Integridade. Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022. Disponível em <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48419/2022/>. Acesso em maio 2025.